

ENTRADA EM  
17 / 05 / 2019  
NO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

17 MAI 2019

Por: 

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução:


**Art. 1º.** O Artigo 79 da Resolução nº 004/2012, de 26 de novembro de 2012, da Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 79** - As sessões ordinárias acontecerão às sextas-feiras e terão início às 14 horas, sem limite de tempo, salvo quando maioria simples do plenário solicitar a suspensão dos trabalhos."


**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú(CE), aos 17 de Maio de 2019.

  
**ANTÔNIO EDSON  
BRANDÃO**  
Vereador - PCdoB

  
**CLÁUDIO JEAN DA  
SILVEIRA**  
Vereador - MDB


**EDINILTON LIMA ARAÚJO**  
Vereador - PR

  
**JOÃO PAULO DOS SANTOS**  
Vereador - DEM

**JOAQUIM RODRIGUES  
ALVES DE MELO**  
Vereador - DEM

**JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA  
SOUSA**  
Vereador - PT

  
**JOSÉ ILSON DE ARAÚJO**  
Vereador - PV

  
**JOSÉ JADEJUNE DE  
ARAÚJO**  
Vereador - PDT

**JOSÉ NACÉLIO COUTO  
CRUZ**  
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**MANOEL ROGÉRIO DA  
SILVA SILVEIRA**  
Vereador - PSD

**MARIA ERINEUZA FONTELES  
DA SILVA**  
Vereadora - PDT

*Maria Márcia de Sousa*  
**MARIA MAEVIÁ DE SOUSA**  
Vereadora - DEM

**MÁRCIA RAFAELA DE  
ARAÚJO**  
Vereadora - PDT

*Paulo Maria Silveira*  
**PAULO MARIA SILVEIRA**  
Vereador - PSD

*Paulo Sérgio Gomes de Andrade*  
**PAULO SÉRGIO GOMES DE  
ANDRADE**  
Vereador - PDT







## JUSTIFICATIVA

No início deste ano houve a modificação do horário das sessões ordinárias do período da tarde para o período da manhã, o que ocasionou uma notável redução da participação da população no debate legislativo, contrariando a essência desta Casa do Povo.

Nesse sentido, é importante ressaltar que esta proposição se justifica na medida em que se faz necessário mais espaço para a discussão de todas as matérias legislativas, que ingressam e tramitam nas reuniões ordinárias. Isto será possível mediante a realização das sessões ordinárias no período vespertino, o que também possibilitará uma discussão mais ampla e aprofundada sobre os temas atinentes ao nosso município.

As sessões ordinárias que acontecem pelas manhãs apresentam uma série de problemas, entre eles, os recorrentes atrasos no início das Sessões.

Os atrasos acontecem devido ao fato dos parlamentares desta Casa possuírem residência fixa nos Distritos de nosso município e que, devido a distância, a precariedade das estradas e o intenso período chuvoso, enfrentam dificuldades em sua locomoção para as sessões.

Indispensável mencionar que em nossa cidade a feira municipal acontece na sexta-feira pela manhã, fazendo com que as sessões fiquem esvaziadas do seu principal componente, qual seja, o povo.

Outrossim, em nosso entender, as sessões acontecendo a tarde, após o período do almoço, poderão se estender sem interrupções por um período mais amplo, favorecendo o debate parlamentar e a participação popular.

Por isso, propomos abrir o diálogo com todos os nobres pares para que consigamos oferecer à população ainda mais trabalho do que já estamos fazendo e abrindo uma porta para o futuro, colaborando efetivamente com a democracia e com os anseios de nosso povo.

Assim, por entendemos a relevância da matéria, solicitamos a aquiescência de nossos Pares.